

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAETANO LTDA-ME/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAETANO – RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 132/2015 *Publicado no DOE de 30/09/2016 pela Portaria SEE nº 4634/2016, de 29/09/2016*

**PARECER CEE/PE Nº 082/2016-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/08/2016*

---

## I – RELATÓRIO:

A Escola de Enfermagem São Caetano Ltda, CNPJ nº 01632039/0001-94, situada na Rua Álvaro Amorim, 219 / 273 CEP: 51170-060; Imbiribeira – Recife – PE, através do Ofício nº 051/2015, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Em atendimento ao Artigo 11 da Resolução CEE/PE, nº 1/2013, anexa os seguintes documentos:

- Ofício à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas, de Débitos (Seguridade Social, FGTS e Receita Federal);
- Plano de Curso;
- Parecer CEE/PE nº 27/2012 – CEB sobre Renovação de Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Processo, em 27/07/2015, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica-CEB e, em 03/08/2015, distribuído a esta relatora para emissão de parecer.

## II – ANÁLISE:

A Escola de Enfermagem São Caetano oferece o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho desde o ano de 2007, apresentando experiências que a credencia para o que se propõe.

O Plano de Curso justifica a solicitação considerando os elementos presentes no quadro situacional da sociedade brasileira e o avanço tecnológico que exige a atualização permanente dos profissionais para atender as exigências do mercado de trabalho, que necessita de profissionais cada vez mais qualificados.

O Plano de Curso contempla:

1. Objetivo: oferecer o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, visando propiciar ao cidadão permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, promovendo a transição entre escola e o mundo do trabalho.
2. Requisitos de Acesso: para matrícula, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio e anexar certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.
3. Perfil Profissional de Conclusão: atuar em equipe multiprofissional em empresas públicas, autarquias e privadas; participar da execução e elaboração dos projetos relacionados aos riscos e agravos à saúde do trabalhador. Para tal, o referido curso busca desenvolver competências que favoreçam aos educandos uma atuação na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença.
4. Organização Curricular: o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho está estruturado com um módulo de sete disciplinas, com duração de 6 meses, 400 horas/aula, das quais 300 horas de aulas de teoria e prática e 100 horas destinadas ao estágio supervisionado obrigatório em hospitais.

**Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.**

Curso: Especialização Técnica Nível: Médio Duração: 6 meses Turnos diários: matutino (07h30 às 11h30) vespertino (13h30 às 17h30) noturno (18h00 às 22h00) Duração da Hora/ aula: 60 minutos	Habilitação: Enfermagem do Trabalho Carga Horária Total: 400 h. Dias da semana: 03 (três)
<b>MÓDULO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>	
1. Legislação Qualidade e Assistência no Trabalho	50 h
2. Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	40 h
3. Doenças Ocupacionais do Trabalho	50 h
4. Serviço de Saúde e Organização do Trabalho	40 h
5. Psicologia do Trabalho	40 h
6. Segurança do Trabalho (Teórico / Prático)	40 h
7. Enfermagem do Trabalho (Teórico / Prático)	40 h
<b>C/H TOTAL DO PERÍODO</b>	<b>300 h</b>
	<b>100 h</b>
	<b>400 h</b>

Sugerimos que Educação em Direitos Humanos e Ética sejam vivenciadas de forma transversal, permeando todo módulo.

5. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores: o candidato ao curso poderá aproveitar até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, as disciplinas de caráter profissionalizante.
6. Critérios de Avaliação de Aprendizagem: para aprovação final no curso, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ao total de aulas teóricas e 100% (cem por cento) de frequência ao estágio supervisionado e nota média mínima de 7,0 (sete), computadas as notas obtidas no período. Caso o estudante não alcance essa média, será submetido à prova de recuperação, cuja média será 6,0 (seis); caso não atinja será considerado reprovado.

A Instituição apresenta um quadro com critérios para aferição, acompanhamento e controle de construção das competências, composto por domínio socio-afetivo; domínio psicomotor e domínio cognitivo.

7. Instalações e Equipamentos: as instalações são adequadas para o funcionamento do curso que se propõe ofertar. Os espaços estão devidamente aparelhados, tendo autorização e vistoria realizadas pelos órgãos SEE/GRE; COREN – Conselho Regional de Enfermagem; PM/PE – Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária. De acordo com as vistorias, o prédio encontra-se em bom estado de conservação, e possui três pavimentos com diretoria, coordenação, secretaria, cinco salas de aula, laboratório de informática, biblioteca com acervo bibliográfico necessário para atender ao curso, sala de professores, laboratório, nove sanitários, área aberta, área fechada, ar condicionado em todos os ambientes e cisterna com aproximadamente 10 mil litros.
8. Pessoal docente: composto por profissionais de saúde de nível superior e com Especialização em Enfermagem do Trabalho.
9. Política de Remuneração: o valor da hora/aula está vinculado com a qualificação docente, especialização e mestrado.
10. Plano de Capacitação Docente: voltado para os docentes com finalidade de garantir um desempenho do ensino com qualidade aos educandos, seu preparo no exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

A Instituição apresentou relatório das atividades desenvolvidas no decorrer do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, que contou com 159 alunos matriculados, 148 aprovados, 01 reprovado e 10 desistentes.

### III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial a ser ministrado pela Escola de Enfermagem São Caetano, mantida pela Escola de Enfermagem São Caetano Ltda - ME, CNPJ nº 01632039/0001-94, recredenciada pela Portaria SE nº 490 de 24/01/2012, localizada na Rua Álvaro Amorim 219/ 273 – CEP: 51170-060 Imbiribeira – Recife / PE, pelo período dentro do prazo remanescente estabelecido para a autorização do curso a ele vinculado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2016.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente em exercício  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PAULO MUNIZ LOPES  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de agosto de 2016.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente

SHIRLEY